

ESP-HOSPITAL CUSTO E TRAT.PSIQUIAT.II,F.ROCHA

DFD - Aquisição de Suplemento Alimentar 124/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
124/2026	380208-ESP-HOSPITAL CUSTO E TRAT.PSIQUIAT.II,F.ROCHA	KELLY DE OLIVEIRA FREIRES	08/10/2026 11:12 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	19/2026	006.00442937/2026-37

Informações preliminares

Informações Preliminares

REQUISITANTE: Seção de Nutrição

Órgão: Secretaria da Administração Penitenciária
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):Seção de Nutrição HCTP II FRANCO DA ROCHA
Responsável pela demanda: Seção de Finanças e Suprimentos E-mail: hctp2hctp2adm@gmail.com Telefone: (11) 4811-5087 – Ramal 204/239

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

15/11/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

15 (dias) após a emissão da Nota de Empenho

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

ALTA

Aquisição de suplemento nutricional a fim de atender as necessidades dos pacientes debilitados deste Hospital de Custódia, garantindo a continuidade e a eficiência dos trabalhos operacionais executados.

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação para aquisição suplemento nutricional a fim de atender as necessidades dos pacientes debilitados a fim de atender as necessidades dos pacientes deste Hospital de Custódia II, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	CATSER /COMPRAS GOV	UF.	QUANT.
1	Suplemento Nutricional Liq. (Apresentação em frascos de 200 ml)*	Suplemento Nutricional para Uso Oral Ou Enteral; Liq., Polimerico Hipercal 1,5 Kcal/ml, C/ Ptn Igual Ou Superior a 15% do Vet; Sem Adição de Fibras, Isento de Gluten; Enriquecido C/ Vits e Minerais, C/ Sabor; Acondicionado Em Embalagem Hermet. Fechada Ate 300 Ml; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Devendo Obedecer a Legislação Vigente;	4739949/ 613729	MILILITRO	360000

*Obs: 300 frascos de 200 ml por mês (valor estimado para 6 meses)

Justificativa da necessidade

2. Justificativa da necessidade

2.1.A presente contratação tem por finalidade a aquisição de suplemento alimentar destinado aos pacientes desta Unidade Hospitalar que apresentam quadro de debilidade nutricional, baixa ingestão alimentar ou necessidades nutricionais específicas, conforme avaliação e acompanhamento da nutricionista da unidade.

2.2. Considerando que parte dos pacientes atendidos apresenta condições clínicas que podem comprometer a ingestão adequada de nutrientes, torna-se necessária a disponibilização de suplementação alimentar como forma de contribuir para a manutenção e/ou recuperação do estado nutricional, favorecendo a recuperação clínica e a adequada assistência à saúde.

Desta forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade do atendimento nutricional aos pacientes, evitando a interrupção do fornecimento do suplemento e possíveis prejuízos ao tratamento e à recuperação dos pacientes debilitados.

Estimativa de quantidade e valores

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1 Estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado de **R\$36.108,00** (trinta e seis mil, cento e oito reais).

Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEISE PINHEIRO LEITE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 11:12:04.

KELLY DE OLIVEIRA FREIRES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 15:20:22.

BRUNA VIEIRA NASCIMENTO DE SOUZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 11:12:16.

